



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2.232, DE 22 DE MAIO DE 2014.

*Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais dá
outras providências.*

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Obras, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
02.07.07 Secretaria Municipal de Obras, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
15.451.0021.1015 Pavimentação, galerias, Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 207
R\$ 470.000,00 (+)

02 Poder Executivo
02.10 Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Agronegócios
02.10.10 Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Agronegócios
20.122.0033.1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 287
R\$ 100.000,00 (+)

Artigo 2º. A despesas decorrente da abertura do presente crédito especial serão suportadas através dos recursos recebidos dos convênios assinados, conforme segue:

- I. Termo de Convênio – Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Execução de 7.013,60 m² de Recapeamento Asfáltico – Ruas Jorge Zimmermann, Pedro Gonçalves de Oliveira e Alípio Nogueira Leite – Valor R\$-160.000,00
- II. Termo de Convênio – Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Execução de 7.003,57 m² de Recapeamento Asfáltico – Ruas Aparício Fiuza de Carvalho, José Alexandre Filho, Pedro Alcântara de Moraes, XV de Novembro – Valor R\$-160.000,00
- III. Termo de Convênio – Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Execução de 6.558,69 m² de Recapeamento Asfáltico – Ruas XV de Novembro, 7 de Setembro, José Alexandre Filho, João Panzarín – Valor R\$-150.000,00
- IV. Termo de Convênio – Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – Aquisição de Trator Agrícola – Valor R\$-100.000,00



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.434.408/0001-14

Artigo
contrário.

3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES

Prefeito Municipal

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e pulicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues

Secretário Municipal da Administração e Planejamento